CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 57/2021

Autora: Vereador Duda Sanches

Ementa: Declara a utilidade municipal da Fundação Aleixo Belov.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

Análise:

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 57/2021** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Instituição está, que "voltada à gestão do Museu do Mar Aleixo Belov, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.439.571/0001-49, de singular relevância para a arte e cultura internacional, sendo dotado de registros únicos de obras de arte, artigos náuticos e aparelho de navegação."

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ